



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537 Porto

Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

Processo: 226/24.1BEPRT	Intimação para prestação de informações e passagem de certidões	N/Referência: 008694781 Data: 26-02-2024
Requerente: EXPLORER INVESTMENTS, SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.		
Requerido: BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO, S.A.		

ANÚNCIO

Isabel Monteiro, Juiz de Direito do Juízo administrativo comum do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, faz saber que, nos autos de intimação para prestações de informações e passagem de certidões acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal, são os contra-interessados abaixo indicados citados:

- i. Para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- ii. Uma vez expirado o prazo acima referido, os contra-interessados que como tal se tenham constituído, são citados para, querendo, responderem, **no prazo de 10 dias, decorrida que seja a dilação de 5 dias**, contado da publicação do presente anúncio, conforme disposto no n.º 1 do art.º 107.º e n.º 7 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, ao seguinte pedido formulado pela Requerente:

«Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 104.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, requer a Vossa Excelência se digne intimar o Banco Português de Fomento S.A. a

- a) *emitir e entregar à Requerente reprodução integral, por fotocópia simples, de todo o processo iniciado pela publicação do “Aviso de Abertura de Concurso n.º 03/C05-i06.01/2022”, desde a sua abertura até ao seu encerramento, incluindo a fase da contratação com cada uma das entidades seleccionadas, contendo, em particular e nomeadamente:*

- *todas as candidaturas recebidas,*
 - *todos os documentos que hajam instruído essas candidaturas e todos os documentos e informação que hajam sido posteriormente pedidos pelo BPF a cada um dos candidatos, incluindo:*
-



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537 Porto

Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

- o *documentos comprovativos de toda a estrutura de detenção directa e indirecta e da qualidade de beneficiários efectivos respeitantes a cada uma das entidades que hajam apresentado candidatura, ou comprovativo do respectivo pedido feito pelo BPF, nos casos em que as entidades não os hajam apresentado;*
 - o *fichas de KYC (e respectivos documentos) de todos os accionistas indirectos que sejam pessoas singulares e de todos os beneficiários efectivos de cada uma das candidatas, ou comprovativo do respectivo pedido feito pelo BPF, nos casos em que as entidades não os hajam apresentado;*
 - ***indicação da pontuação que foi atribuída a cada uma das candidaturas, de acordo com a publicada matriz de selecção dos intermediários financeiros,***
 - ***a fundamentação da pontuação atribuída, por cada critério, a cada uma das candidaturas,***
 - ***os montantes que foram solicitados por cada candidato,***
 - ***indicação da forma pela qual foram aplicados os critérios de selecção dos candidatos,***
 - ***indicação da forma pela qual foram ordenadas as candidaturas, em face, designadamente da insuficiência da dotação anunciada para todas as candidaturas elegíveis,***
 - ***indicação sobre se foi aplicado algum rateio e em que termos,***
 - ***indicação da forma de desempate das candidaturas que tenham obtido idêntica pontuação,***
 - ***o teor completo do(s) projecto(s) de decisão que tenham sido emitidos,***
 - ***o teor completo das pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência(s) prévia(s),***
 - ***o teor completo do(s) parecer(es) da Comissão Técnica de Investimento do FdCR,***
 - ***o teor completo da decisão final, donde conste quais as candidaturas que foram excluídas, qual a fundamentação para essa exclusão, quais as candidaturas que foram consideradas não elegíveis, qual a fundamentação para essa decisão de não elegibilidade, e quais as candidaturas que foram seleccionadas, e que fundamentação justificou tal selecção, incluindo:***
 - o *a definição do que o BPF considera ser uma “estrutura societária complexa”,*
 - o *a partir de quantos níveis de detenção, e relativamente a que percentagem do capital social, o BPF considera que uma estrutura societária passa a ser “complexa”,*
 - o *qual a razão pela qual a “complexidade” de determinada estrutura societária é*
-



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537 Porto
Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

fundamento de exclusão,

- o *como foi concretamente aplicado este critério da complexidade da estrutura societária relativamente a todas e cada uma das candidaturas recebidas;*
- o *como foi feita a análise e a avaliação do racional económico subjacente à estrutura societária de cada uma das candidatas;*

e

- *os contratos celebrados com cada uma das entidades seleccionadas.*

e

b) indicar a hora e o local onde possa o processo ser consultado pela Requerente».

– tudo como melhor consta do requerimento inicial que poderá ser consultado no SITAF.

A CITAR

3 Comma Capital SCR, S.A.;;
3XP Global – SCR, S.A.;;
Alea Capital Partners, SCR, S.A.;;
Altos Equity Partners – SCR, S.A.;;
Antler Iberia, SCR, S.A.;;
August One Capital SCR, S.A.;;
Biovance Capital Partners, SCR, S.A.;;
BIVEN Capital Partners, SCR, S.A.;;
Bynd Venture Capital, SCR, S.A.;;
CIRCLE CAPITAL – SGOIC, S.A.,
Core Capital – SCR, S.A.;;
Crest Capital Partners – SCR, S.A.;;
Draycott – SCR, S.A.;;
EDP Ventures – SCR, S.A.;;
Explorer Investments, - SCR, S.A.;;
FINPROP CAPITAL SGOIC, S.A.;;



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537 Porto
Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

Fund Box, SCR, S.A.;

Green One Capital, SCR, S.A.;

Ground Capital SCR, S.A.;

IMGA – SGOIC, S.A. (FCR PME Growth);

IMGA – SGOIC, S.A. (FCR Futurum Tech);

Indico Capital Partners – SCR, S.A.;

Insight Venture – SCR, S.A.;

ISQ – SCR, S.A.;

Kleber Capital SCR, S.A.;

Levante Capital;

Lince Capital, SCR, S.A.;

Luso Partners – Empresa de Investimento, S.A.;

Lynx Asset Managers – SGOIC, S.A.;

Magnify Afterburner Capital Partners – SCR, S.A.;

Mustard Seed MAZE – Sociedade de Empreendedorismo Social, S.A.;

OMNES Capital;

Oxy Capital – SGOIC, S.A.;

Peds Capital SCR, S.A.;

POINT CAPITAL PARTNERS, SCR, S.A.;

Portland Hill Asset Management Limited;

Portland Hill Asset Management Limited;

Portugal Capital Ventures – SCR, S.A.;

Quadrantis Capital- SCR, S.A.;

SMART 3P CAPITAL (a constituir);

STAG Fund Management SCR, S.A.;

Statusdesafio Capital – SGOIC, S.A.;

VeS A.lius Biocapital

Xpertly

Ficam os citandos advertidos de que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537 Porto
Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

A Juiz de Direito,

Isabel Monteiro

O Oficial de Justiça,

José Manuel Faria
